



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**Correio eletrónico:**

[arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

**C/c:** [rvieira@alra.pt](mailto:rvieira@alra.pt);

[tmelo@alra.pt](mailto:tmelo@alra.pt); [lvargas@alra.pt](mailto:lvargas@alra.pt)

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1831/2024 Proc.º 54.02.03/5/XIII	23/10/2024	Sai-SRAPC/2024/478 00.012.004.002	Ponta Delgada, 08 de novembro de 2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 186/XIII (PS) – “ESCASSEZ DE PROFISSIONAIS  
CONDICIONA OBSTETRÍCIA DO HSEIT E A QUALIDADE DO  
ATENDIMENTO ÀS GRÁVIDAS”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Andreia Cardoso, Berto Messias, José Miguel Toste, Luís Vieira Leal, José Eduardo e Marta Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, somos a informar o seguinte:

**“1. Que diligências tem promovido o Governo dos Açores para reforço do quadro clínico nas áreas acima referenciadas ou outras especialmente carenciadas?”**

Destaca-se, em primeiro lugar, a identificação das especialidades de ginecologia/obstetrícia (3 vagas), oftalmologia (2 vagas) e otorrinolaringologia (2 vagas) para atribuição de incentivos em 2024, conforme definido no Despacho n.º 2035/2024, de 27 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 187, II Série, de 27 de setembro, e de acordo com o regime de incentivos para fixação de pessoal médico na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2022/A, de 21 de janeiro, com última alteração pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/A, de 4 de julho, que o republica.

Este processo já ocorreu em anos anteriores, com a identificação de quotas para as mesmas especialidades:

. 2020 (Despacho n.º 1219/2021, de 11 de junho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 113, II Série, de 11 de junho, retificado e republicado pela Declaração de Retificação n.º 21/2021, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial* n.º 115, II Série, de 15 de junho);

. 2022 (Despacho n.º 2044/2022, de 26 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 185, II Série, de 26 de setembro);

. 2023 (Despacho n.º 1634/2023, de 21 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 183, II Série, de 21 de setembro);

. 2021 (parcialmente) e parcialmente em 2021 (Despacho n.º 1962/2022, de 16 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 179, II Série, de 16 de setembro), quando foram atribuídas 2 quotas para ginecologia/obstetrícia e 1 para oftalmologia.

Adicionalmente, os procedimentos de recrutamento para o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira (HSEIT), EPER, têm sido autorizados de forma célere, no âmbito de sua autonomia gestonária, para as especialidades mencionadas. Concretamente, foram autorizadas e abertas:

. 5 vagas para ginecologia/obstetrícia: 2 em 2021 e 3 em 2023;

. 1 vaga para oftalmologia em 2023; e

. 1 vaga para otorrinolaringologia em 2023.

Todos esses procedimentos foram encerrados devido à ausência de candidatos.

Em 2024, foi ainda aberto um procedimento para 2 vagas de Assistente Graduado Sénior em ginecologia/obstetrícia, das quais 1 foi preenchida por médica que já integrava a instituição.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Analogamente, sob proposta do HSEIT, EPER, foi autorizado e renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com uma Assistente Graduada da área de Ginecologia/Obstetrícia, ao abrigo do regime legal previsto no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho (regime excecional de contratação de médicos aposentados).

***“2. Quais foram as orientações do Governo Regional dirigidas aos Conselhos de Administração das Unidades de Saúde da Região em matéria de deslocação de doentes, incluindo grávidas, após o incêndio que deflagrou no dia 4 de maio no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER?”***

***3. Caso tenham sido exaradas orientações, através de que meios foram divulgadas? Solicita-se o envio dos documentos que demonstrem essa divulgação.”***

No que respeita às perguntas acima transcritas, o Governo Regional dos Açores manteve em vigor o disposto na Portaria n.º 95/2018, de 2 de agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 99, I Série, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento Geral de Deslocações do Serviço Regional de Saúde.

Assim, os hospitais que integram o Serviço Regional de Saúde (SRS) estabeleceram uma articulação entre si para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos utentes.

Por conseguinte, as grávidas provenientes das Ilhas de São Miguel e Santa Maria foram reencaminhadas para outras unidades de saúde, como o HSEIT, EPER, de forma a assegurar a continuidade de cuidados.

Além disso, foi necessário deslocar 120 utentes que estavam a realizar hemodiálise no Hospital do Divino Espírito Santo (HDES), EPER, para outras unidades. Destes, 55 utentes foram transferidos para a Região Autónoma da Madeira, 34 para o Hospital da Horta, EPER, e 29 para o HSEIT, EPER.

Todas as unidades de saúde foram instruídas a melhorar a comunicação e a coordenação entre si, incluindo a partilha de informações clínicas relevantes.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Foi enfatizada a importância de garantir que todas as transferências de utentes sejam acompanhadas pela documentação e evidência necessárias, como tem sido prática corrente, garantindo a segurança e a qualidade dos cuidados para utentes e profissionais.

**“4. Quantas grávidas, por ilha, se deslocaram, desde 1 de maio de 2024 até à presente data, ao serviço de obstetrícia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, para a realização de parto por cesariana?”**

**5. Qual o número de partos por cesariana, por mês e por ilha de origem, realizados pelo serviço de obstetrícia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 e 2024?”**

No que concerne às questões 4 e 5, segue o quadro abaixo, que detalha o número de cesarianas realizadas no HSEIT, EPER, por mês e por ilha de origem, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 e 2024.

Ano	Mês	Ilha de Origem	N.º Partos (Cesarianas)
2023	maio	Ilha Terceira	15
		Ilha da Graciosa	2
		Ilha do Pico	1
	junho	Ilha Terceira	20
		Ilha da Graciosa	1
		Ilha das Flores	1
	julho	Ilha Terceira	15
		Ilha do Pico	1
	agosto	Ilha Terceira	9
		Ilha da Graciosa	1
	setembro	Ilha Terceira	11
		Ilha da Graciosa	1
		Ilha de São Jorge	1
		Ilha do Pico	2
		Desconhecido	1
Total			<b>82</b> (61 grávidas residentes na Ilha Terceira)



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

2024	maio	Ilha de Santa Maria	1
		Ilha de São Miguel	2
		Ilha Terceira	7
		Ilha da Graciosa	1
		Ilha de São Jorge	2
	junho	Ilha de Santa Maria	1
		Ilha de São Miguel	8
		Ilha Terceira	12
		Ilha de São Jorge	1
		Desconhecido	3
	julho	Ilha de Santa Maria	2
		Ilha de São Miguel	6
		Ilha Terceira	15
		Ilha do Faial	1
		Desconhecido	3
	agosto	Ilha de Santa Maria	1
		Ilha de São Miguel	6
		Ilha Terceira	10
		Ilha de São Jorge	1
	setembro	Ilha de Santa Maria	2
Ilha de São Miguel		2	
Ilha Terceira		16	
Ilha do Corvo		1	
	<b>Total</b>		<b>104</b> (60 grávidas residentes na ilha Terceira; 31 grávidas provenientes do HDES)

**“6. Na presente data, quantos são os médicos obstetras, otorrinolaringologistas, oftalmologistas a exercer funções no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER? Qual o respetivo vínculo laboral? Qual o número de horas semanais de exercício de funções? E quantos têm uma idade superior à idade legal da reforma?”**

Apresenta-se o quadro abaixo, que detalha a informação solicitada.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Médicos em exercício de funções no HSEIT, EPER nas especialidades de Gin./Obst., Otorrinolaringologia e Oftalmologia			
Especialidade	Idade atual	Vínculo laboral	Horário semanal
Ginecologia-Obstetrícia	72	CTRC - Médico Aposentado	40 horas mensais
Ginecologia-Obstetrícia	66	CTFP	42 horas (redução de horário 35 horas)
Ginecologia-Obstetrícia	63	CTFP	40 horas
Ginecologia-Obstetrícia	42	Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia	41	Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia		Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia		Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia		Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia		Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia	63	Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia	37	Prestação de Serviços	
Ginecologia-Obstetrícia	64	Prestação de Serviços	
Otorrinolaringologia	68	CTFP	40 horas
Otorrinolaringologia	69	CTFP	40 horas
Otorrinolaringologia	61	CTFP	42 horas (redução de horário 35 horas)
Otorrinolaringologia		Protocolo	
Otorrinolaringologia	49	Prestação de Serviços	
Otorrinolaringologia	29	Protocolo	
Otorrinolaringologia (Cirurgias)		Prestação de Serviços	
Oftalmologia	64	CTFP	35 horas
Oftalmologia	61	CTFP	35 horas
Oftalmologia	57	CTFP	35 horas

***“7. A 31 de dezembro de 2025, quantos dos médicos que atualmente exercem funções no serviço de obstetrícia, oftalmologia e otorrinolaringologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, terão uma idade superior à idade legal da reforma?”***

A 31 de dezembro de 2025, haverá 1 médica especialista em Ginecologia-Obstetrícia, 1 médico especialista em Oftalmologia e 2 médicos especialistas em Otorrinolaringologia com idade superior à idade legal de reforma.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.